PROJETO DE LEI Nº 11/98
AUTOR: VEREADOR PAULO DE OLIVEIRA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua "PEDRO JOAQUIM SOARES" o Logradouro Público, atualmente sem denominação oficial, conhecido apenas como Rua XV, sendo a mesma continuação da já existente Rua Pedro Joaquim Soares, no Bairro Zé Cozinheiro, com uma extensão de 300 metros (trezentos metros).

Art. 2º Os Poderes constituídos Municipais tomarão as providências necessárias à divulgação da presente Lei, a fim de que a Via firme-se com sua denominação, inclusive a colocação de placas e enumeração das casas em toda sua extensão.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei são as da dotação orçamentária vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 14 de outubro de 1998.

_____
Lener do Nascimento Ribeiro
Prefeito Municipal

_____
Sergio Andrade
Diretor Administrativo

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.